

Resolução nº : 1566/2003
Protocolo nº : 55061/02
Origem : MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado : MOISÉS SELLANI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2199/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente